

DE NORA BRASIL LTDA.  
TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA**1. TERMOS APLICÁVEIS**

A venda de produtos, bens ou componentes (o(s) "Produto(s)") e/ou a prestação de serviços ("Serviços") por qualquer uma das pessoas jurídicas De Nora acima indicadas (em cada caso, o "Vendedor") à parte a quem o Vendedor vende os Produtos ou Serviços ("Comprador", e, em conjunto com o Vendedor, cada uma, uma "Parte" e, coletivamente, as "Partes") está limitada e expressamente condicionada à aceitação, por parte do Comprador, dos presentes Termos e Condições Gerais de Venda (as "Condições Gerais") que, juntamente com todas e quaisquer ordens de compra, cotações, propostas, condições especiais ou outros documentos contratuais associados (incluindo quaisquer especificações ou desenhos expressamente incorporados) ("Documentação do Vendedor") e, coletivamente com as presentes Condições Gerais, o "Contrato"). As presentes Condições Gerais prevalecerão sobre quaisquer termos ou condições incorrentes ou adicionais propostos ou emitidos pelo Comprador ou pelo Vendedor, incluindo quaisquer termos adicionais ou diferentes contidos em qualquer orden de compra, reconhecimento, proposta ou outra comunicação, escrita ou não, exceto se especificamente acordado por escrito por ambas as Partes. As presentes Condições Gerais não serão alteradas e nenhuma condição contida em quaisquer orçamentos, cartas, notas de aconselhamento, faturas ou outras comunicações emitidas pelo Vendedor ou pelo Comprador as anulará ou alterará, salvo acordo expresso por escrito das ambas as Partes. A aceitação da entrega pelo Comprador ou o pagamento total ou parcial do preço de compra ao abrigo do presente Contrato constituirá a aceitação expressa e incondicional pelo Comprador de todas as Condições Gerais, não obstante quaisquer outros termos, documentos, transações anteriores ou usos comerciais inconsistentes.

**2. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O Comprador pagará a totalidade do preço de compra, conforme estabelecido na Documentação do Vendedor, sem qualquer dedução a título de compensação, reconvenção, desconto ou outro fundamento, em estrita conformidade com a Documentação do Vendedor. Todos os preços e pagamentos serão efetuados em moeda brasileira. Salvo indicação específica em contrário na Documentação do Vendedor, os preços excluem todos e quaisquer impostos sobre vendas, utilização, consumo, ad valorem, propriedade ou outros impostos, direitos ou taxas, de qualquer tipo, devidos ou aplicáveis a esta transação. O Comprador pagará diretamente ou reembolsará o Vendedor imediatamente, mediante pedido, por todos e quaisquer impostos. As condições de pagamento são líquidas, 30 (trinta) dias corridos a partir da data da fatura. Quando o pagamento for efetuado por carta de crédito (na medida do permitido pela Documentação do Vendedor), as instruções aplicáveis, tal como comunicadas por escrito pelo Vendedor ao Comprador, determinarão as condições de pagamento. Quando o pagamento em condições de crédito for expressamente aprovado, as condições de pagamento são líquidas, 30 (trinta) dias corridos a partir da data da fatura. Quaisquer pagamentos atrasados para além de 30 (trinta) dias a contar da data de vencimento especificada ficarão sujeitos a juros sobre o saldo não pago à taxa de um (1%) por cento por mês ou à taxa máxima permitida pela legislação aplicável, o que for menor. Se a Documentação do Vendedor incluir adiantamentos, pagamentos progressivos ou pagamentos por etapas, tais pagamentos deverão ser efetuados em estrita conformidade com a Documentação do Vendedor. O Vendedor reserva-se o direito, entre outras medidas, de suspender demais entregas no caso de o Comprador não efetuar o pagamento de qualquer remessa quando o pagamento for devido. Todos os contratos estão sujeitos à aprovação do crédito. Se a situação financeira do Comprador se tornar insatisfatória ou insegura, segundo o critério do Vendedor, este terá o direito, à sua escolha, de exigir do Comprador o pagamento antecipado, o pagamento em espécie no momento da entrega ou uma garantia satisfatória. Se o Comprador for obrigado pela legislação aplicável a reter quaisquer montantes pagos ou a pagar ao Vendedor para fins fiscais, (a) o montante pago ou a pagar será acrescido do montante que o Vendedor teria recebido se os impostos não tivessem sido retidos e (b) o Comprador enviará ao Vendedor o comprovante dessa retenção legalmente exigida, logo que razoavelmente praticável. O Comprador, neste ato, concede irrevogavelmente ao Vendedor direito de garantia sobre os Produtos até o momento em que o Comprador efetuar o pagamento integral do preço de compra. O Comprador concorda em executar e entregar a documentação que possa ser necessária ou aconselhável para aperfeiçoar e manter esse direito de garantia em conformidade com os artigos 1.361 e seguintes e os artigos 1.419 e seguintes da Lei nº 10406/2002 e com a Lei nº 9514/1997, incluindo o registro do instrumento privado ou público relevante, conforme o caso, no registro público.

**3. ENTREGA E RISCO DE PERDA**

As datas de entrega estabelecidas na Documentação do Vendedor são aproximadas e o Vendedor envidará esforços comercialmente razoáveis para as cumprir. A entrega tempestiva está sujeita ao rápido e tempestivo recebimento, por parte do Comprador, de informações técnicas e de envio, exatas e completas. O Vendedor reserva-se o direito de efetuar envios parciais, cujas faturas serão devidas e pagáveis de acordo com as condições de pagamento acima especificadas. Nos casos em que o pagamento é devido antecipadamente ou por carta de crédito, a entrega tempestiva está ainda sujeita ao recebimento tempestivo desse pagamento ou emissão dessa carta de crédito. Todos os custos de envio e manuseamento ficam a cargo do Comprador. O Comprador é responsável pelo cumprimento de todas as leis e regulamentos que regem a descarga, o armazenamento, a importação, o manuseamento e a utilização de todos os Produtos.

Quer os Serviços de instalação sejam ou não executados pelo Vendedor, a titularidade e o risco de perda serão transferidos para o Comprador de acordo com os termos de envio estabelecidos nos Incoterms 2010. Salvo acordo em contrário e especificado na Documentação do Vendedor, os termos de envio são Ex Works nas instalações do Vendedor. O Vendedor notificará o Comprador quando os Produtos estiverem disponíveis para envio. O Comprador deve fornecer ao Vendedor instruções específicas quanto ao método de envio ou transportadora comum preferido pelo Comprador. Se o Comprador não providenciar a coleta dos Produtos por uma transportadora ou despachante no prazo de 7 (sete) dias corridos após a notificação de que os Produtos estão disponíveis, o Vendedor poderá, à sua discreção e às expensas do Comprador, providenciar a coleta dos Produtos por uma transportadora ou despachante para envio ao Comprador. Em alternativa, o Vendedor pode optar por armazenar os Produtos e pode cobrar do Comprador todas as despesas e taxas de armazenamento e manuseamento incorridas. Caso o Comprador solicite um adiamento da entrega para além da data especificada na Documentação do Vendedor, o Vendedor poderá faturar ao Comprador e a titularidade e o risco de perda serão transferidos para o Comprador quando os Produtos forem disponibilizados para envio, mas nunca antes da data de entrega especificada na Documentação do Vendedor. Se a entrega for adiada pelo Comprador, o Vendedor eforçar-se-á, mas não terá a obrigação, de armazenar os Produtos ou de assegurar um local de armazenamento às expensas do Comprador e com base nas Condições Gerais mutuamente acordadas pelas Partes por escrito, de acordo com as instruções de armazenamento que possam fazer parte das instruções do Vendedor ou de outra documentação relativa à instalação, manutenção e cuidados do Produto. Na ausência de instruções específicas na documentação do Vendedor, os Produtos devem ser armazenados antes da sua instalação num espaço fechado que ofereça proteção contra temporais, poeiras e danos físicos e que proporciona condições adequadas de temperatura, humidade e ventilação para evitar a deterioração. O descumprimento, por parte do Comprador, das instruções de armazenamento do Vendedor pode causar danos nos Produtos e anulará as garantias aqui fornecidas. O Vendedor terá o direito de inspecionar os Produtos armazenados pelo Comprador antes da instalação. Se os Produtos forem armazenados pelo Comprador durante um período de 60 (sessenta) dias ou mais, o Comprador reembolsará o Vendedor por todos os custos razoáveis dessa inspeção.

**4. LICENÇAS, REGISTROS E LEGISLAÇÃO**

O Comprador indemnizará e isentará o Vendedor de todos e quaisquer custos, danos, multas e penalidades resultantes da falha do Comprador em cumprir todas e quaisquer leis, autorizações e regulamentos aplicáveis. O Comprador cumprirá rigorosamente e abster-se-á de exportar ou reexportar os Produtos em violação de todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis que afetem o Vendedor relativamente a restrições comerciais, compliance de importação-exportação, lavagem de dinheiro, proteções antissuborno e embargos, conforme tais leis, regras e regulamentos possam ser alterados periodicamente. Salvo acordo em contrário, de acordo com os Incoterms especificados que regem o envio dos Produtos, o Vendedor não terá qualquer obrigação ou responsabilidade pela autorização de exportação, desalfandegamento ou deveres de importação de qualquer tipo. O Comprador fornecerá ao Vendedor toda a documentação solicitada pelo Vendedor para comprovar a conformidade do Comprador com as leis e regulamentos de importação-exportação aplicáveis.

O Vendedor pode reembolsar o Comprador ou o representante do Comprador, direta ou indiretamente através de intermediários, pelas suas despesas de viagem e alojamento razoáveis e de boa-fé relacionadas com a compra de Produtos ou Serviços pelo Comprador aqui previstos. Qualquer reembolso deste tipo NÃO é um pagamento, presente, oferta ou promessa de qualquer coisa de valor, mas é fornecido ao Comprador com o único objetivo de reembolsar as despesas razoáveis de viagem e alojamento do Comprador relacionadas com a promoção, demonstração ou explicação dos Produtos ou Serviços oferecidos pelo Vendedor ao Comprador. Se o Vendedor descobrir que ocorreu ou é provável que ocorra uma violação da Lei de Práticas de Corrupção no Estrangeiro dos EUA (U.S. Foreign Corrupt Practices Act), da Lei de Suborno do Reino Unido (UK Bribery Act) ou de outra lei, regra ou regulamento aplicável, o Vendedor terá o direito de rescindir unilateralmente o Contrato.

O Comprador garante e compromete-se perante o Vendedor que, em relação ao presente Contrato e à sua execução, cumprirá com:

(i) todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis promulgados para combater o suborno e a corrupção (incluindo, mas não se limitando, o UK Bribery Act 2010, o Decreto Legislativo italiano 231/2001 e a Lei brasileira nº. 12. 846, de 1 de agosto de 2013 - Lei Brasileira Anticorrupção) e não pagará, oferecerá, prometerá ou dará, direta ou indiretamente, qualquer coisa (incluindo serviços) de valor a qualquer parte, incluindo um empregado ou funcionário de um governo, empresa ou companhia controlada pelo governo, ou partido político, estando ciente ou tendo a convicção de que tal dinheiro ou item de valor será passado para influenciar qualquer ato ou decisão por tal pessoa ou por qualquer órgão governamental com o objetivo de obter vantagens indevidas para o Vendedor ou para qualquer outra pessoa ou entidade relacionada com este Contrato;

(ii) o Código de Ética, tal como adotado periodicamente pelo Vendedor e disponível para consulta pelo Comprador no site do Vendedor em <https://www.denora.com/governance/governance-and-business-ethics/code-of-ethics.html.html>; e na medida em que o Vendedor o tenha adotado.

No caso de qualquer violação material pelo Comprador de qualquer uma das declarações ou compromissos acima referidos, o Vendedor terá o direito de rescindir imediatamente o presente Contrato por justa causa, com o direito de exigir indenização do Comprador, na medida do permitido pela legislação aplicável ao presente Contrato.

O Comprador reconhece e concorda que o Vendedor, enquanto parte do Grupo Industrie De Nora constituído em Itália, é obrigado a cumprir as leis e regulamentos relativos ao controle do comércio e às sanções econômicas internacionais, incluindo, mas não se limitando a medidas restritivas ou proibições aplicáveis, ao abrigo da União Europeia (UE), Nações Unidas (ONU), Estados Unidos da América (EUA) e Brasil (BR) (coletivamente, as "Medidas").

O Comprador declara e garante que (i) não está incluído em qualquer lista de pessoas físicas ou jurídicas, entidades ou organismos sujeitos a quaisquer Medidas, nem é detido ou controlado por qualquer uma dessas pessoas ou entidades (uma "Parte Designada") (ii) cumprirá todas as Medidas aplicáveis ao Vendedor e/ou ao Comprador e, para esse efeito, tomará todas as medidas necessárias para assegurar o seu cumprimento integral e (iii) não exportará, revenderá, ou, de qualquer forma, disponibilizará, direta ou indiretamente (incluindo, sem limitação, através de expedidores ou transitários), qualquer Produto a qualquer Parte Designada.

O Vendedor notificará o Comprador se quaisquer Produtos a serem entregues pelo Vendedor forem restrinidos por qualquer Medida. O Vendedor não será responsável perante o Comprador por qualquer falha ou atraso na execução do Contrato, se tal falha ou atraso for causado por qualquer das Medidas. Se, em qualquer tempo, forem emitidas Medidas que impeçam o Vendedor de executar o presente Contrato ou que, na opinião razoável do Vendedor, representem um risco de responsabilidade ao abrigo das Medidas, o Vendedor terá o direito de rescindir o Contrato com efeitos imediatos, sem qualquer responsabilidade para o Comprador, mediante notificação escrita ao Comprador.

O Comprador indemnizará e isentará o Vendedor de qualquer responsabilidade, dano ou consequência prejudicial que possa resultar de qualquer violação de qualquer uma das Medidas e compromete-se a transferir tais disposições para os seus eventuais clientes. O Comprador fornecerá ao Vendedor qualquer documentação, incluindo, sem limitação, um certificado de utilizador final devidamente carimbado e assinado, conforme solicitado pelo Vendedor, de forma satisfatória para o Vendedor, para comprovar a conformidade do Comprador com quaisquer leis e/ou Medidas de importação-exportação aplicáveis. O Vendedor terá o direito de rescindir o Contrato imediatamente em caso de descumprimento por parte do Comprador das suas obrigações ou de violação ou provável violação das declarações e garantias aqui prestadas pelo Comprador.

Se o desempenho do Vendedor for impedido ou tornado injustificadamente difícil ou comercialmente não rentável pela ocorrência de um dos seguintes eventos (cada um deles um "Evento Justificador"):

- a) qualquer alteração às Medidas, incluindo, mas não se limitando, a adoção de leis e regulamentos de controle das exportações ou sanções econômicas internacionais de qualquer tipo que, na opinião razoável do Vendedor, representem um risco de responsabilidade ao abrigo das Medidas que possa ter impacto nas obrigações do Vendedor;
- b) qualquer alteração, extensão ou revisão, ou qualquer mudança na interpretação ou na aplicação, por qualquer tribunal ou autoridade reguladora com jurisdição competente, de quaisquer Medidas existentes no momento da execução do presente Contrato;
- c) não obtenção de qualquer autorização, permissão ou licença necessária para a eficácia ou execução da venda dos Produtos e/ou Serviços por qualquer autoridade competente;
- d) qualquer outro evento, semelhante ou não aos acima especificados, fora do controle do Vendedor, que impeça a execução da venda nos termos acordados, devido às Medidas.

O Vendedor notificará o Comprador, por escrito, acerca de um Evento Justificador e consultará o Comprador de boa-fé sobre as medidas úteis ou necessárias a tomar para assegurar a execução regular da transação. O cumprimento das respectivas obrigações das Partes será suspenso durante um período de consulta de 90 (noventa) dias ("Período de Consulta") a partir da data da notificação do Evento Justificador. Se, após o Período de Consulta, as obrigações do Vendedor não puderem continuar a serem executadas por terem se tornado impossíveis, inválidas ou ilegais nos termos da lei aplicável, o Vendedor terá o direito de rescindir o Contrato sem que o Comprador tenha o direito de obter uma indenização ou qualquer outra medida semelhante. Caso as obrigações do Vendedor não sejam impossíveis, ilegais ou inválidas *per se*, mas tenham se tornado mais difíceis ou comercialmente não rentável ou exponham o Vendedor a riscos de responsabilidade ao abrigo das Medidas, a execução da venda será suspensa a partir da data de notificação do Evento Justificador até que o Evento Justificador termine. Neste último caso, o Vendedor e o Comprador terão a obrigação de mitigar o prejuízo sofrido como resultado de tal suspensão. Se tal suspensão se prolongar por mais de 200 (duzentos) dias no total, qualquer das Partes terá o direito de resolver o Contrato sem qualquer indemnização ou outra compensação para a outra Parte.

Na medida em que seja aplicável aos Produtos e/ou Serviços e ao Comprador no contexto do Contrato em questão, o Comprador acorda, representa e garante que os Produtos que são restringidos nos termos do Art. 12º do Regulamento (UE) n.º 833/2014 e do Art. 8º do Regulamento (UE) n.º 765/2006 ("Produtos Restritos"), fornecidos pelo Vendedor não serão vendidos, fornecidos, transferidos ou exportados, direta ou indiretamente (incluindo através de representantes, agentes, distribuidores ou quaisquer terceiros), a qualquer pessoa física ou jurídica, entidade ou organismo na Federação Russa ou na Bielorrússia ou reexportados ou transferidos para utilização pretendida no território da Federação Russa ou na Bielorrússia. O Comprador compromete-se a assegurar a inserção de uma disposição semelhante em todos os seus contratos com terceiros que tenham por objeto os Produtos Restritos e compromete-se a notificar prontamente o Vendedor de todos esses contratos, bem como de todas as violações das cláusulas, declarações e garantias acima referidas. O Comprador reconhece que o Vendedor é obrigado a notificar as autoridades competentes de qualquer violação das cláusulas, declarações e garantias acima referidas. Em caso de violação pelo Comprador, a qualquer momento, das disposições deste artigo, o Vendedor terá o direito de rescindir o Contrato celebrado entre o Vendedor e o Comprador imediatamente, mediante notificação por escrito, sem prejuízo do seu direito de receber imediatamente o pagamento do preço de compra dos seguintes itens: (i) Produtos ou Serviços que tenham sido fornecidos e/ou executados, conforme o caso, ou que estejam em curso na data da rescisão; (ii) a parte do preço de compra de todos os componentes ou produtos especialmente encomendados ou montados; (iii) o montante de quaisquer encargos de cancelamento de boa-fé razoavelmente inevitáveis a serem pagos pelo Vendedor a sub fornecedores, sem prejuízo do direito do Vendedor a reclamar quaisquer danos. O Comprador indemnizará e isentará o Vendedor de quaisquer responsabilidades, perdas, danos (incluindo danos de reputação) ou custos (incluindo quaisquer custos legais razoáveis e documentados) incorridos ou sofridos pelo Vendedor como resultado de tal violação.

##### 5. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a cumprir todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em decorrência da execução do objeto desta negociação, incluindo, mas não se limitando, à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e às regulamentações emitidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

As Partes declaram e garantem que todos os dados pessoais partilhados com a outra Parte foram recolhidos e armazenados de forma lícita e de acordo com a legislação em vigor e os princípios relacionados com a LGPD. Para mais informações visite a política de privacidade <https://denora.com/info/privacy-policy.html>

##### 6. ACEITAÇÃO DO PRODUTO

Exceto pelos Produtos que não são montados nas instalações do Vendedor, o Comprador tem o direito de inspecionar os Produtos nas instalações do Vendedor antes do envio, desde que o Comprador tenha feito providências prévias por escrito e estas sejam confirmadas por escrito pelo Vendedor. Todos os custos associados à inspeção e aos testes solicitados pelo Comprador nas instalações do Vendedor serão pagos exclusivamente pelo Comprador. O Comprador inspecionará os Produtos dentro de um período razoável após o recebimento no ponto de destino e antes de realizar qualquer Teste de Aceitação (conforme definido abaixo) para determinar se os Produtos estão danificados, incompletos ou se não estão de outra forma em conformidade com as especificações expressas do Comprador. Se o Comprador receber Produtos com danos ou perdas visíveis ou suspeitos, incluindo danos na embalagem, ou com discrepâncias nas especificações, o Comprador fará as anotações relevantes nos documentos de recebimento e notificará imediatamente o Vendedor por escrito. Tal aviso será razoavelmente pormenorizado e especificará o dano ou discrepância. A falha do Comprador em inspecionar os Produtos e/ou notificar por escrito o Vendedor de quaisquer supostos defeitos ou não-conformidade em um período razoável após o recebimento no ponto de destino renunciará o direito do Comprador de rejeitar os Produtos e devolvê-los ao Vendedor para crédito e o único recurso do Comprador para Produtos não-conformes ou defeituosos serão as reclamações de garantia feitas de acordo com o Artigo 8 deste documento. Para efeitos do presente Artigo 5, "período razoável" significa um período que não é imoderado ou excessivo, de acordo com as normas industriais vigentes no momento do atraso, se não for aplicável um período legal. Se a Documentação do Vendedor estabelecer expressamente que os Produtos estão sujeitos a testes específicos de aceitação (o "Teste de Aceitação") para verificar o desempenho do Produto de acordo com as especificações estabelecidas na Documentação do Vendedor, os Produtos serão considerados totalmente aceitos quando atenderem aos requisitos do Teste de Aceitação. A medida do Comprador para Produtos que não passaram no Teste de Aceitação ou estão dentro do período de garantia será limitada, a critério exclusivo do Vendedor, ao reparo ou substituição desses Produtos. Não obstante qualquer direito concedido ao Comprador de inspecionar ou testar os Produtos antes da aceitação, qualquer uso, reparo, modificação ou alteração dos Produtos pelo Comprador, seus agentes, empregados ou licenciados, para qualquer finalidade após a entrega deles, constituirá aceitação irrevogável e incondicional dos Produtos por parte do Comprador. Assim, no caso de qualquer descoberta, pelo Comprador, de não conformidade ou defeito após tal aceitação dos Produtos, a única medida do Comprador será uma reclamação de garantia, de acordo com as disposições de garantia estabelecidas no Artigo 8 deste documento.

##### 7. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E/OU INÍCIO DE OPERAÇÃO

Se a Documentação do Vendedor incluir a prestação de Serviços (incluindo supervisão de instalação, montagem no local ou serviços de início de operação), o Comprador deverá confirmar ao Vendedor, com pelo menos 2 (duas) semanas de antecedência (ou no prazo mais curto estabelecido na Documentação do Vendedor) à data em que o pessoal do Vendedor será necessário no local para executar tais Serviços, que o Comprador concluiu completamente todo o trabalho necessário para tais Serviços, conforme indicado na Documentação do Vendedor. Caso a conclusão desses Serviços seja atrasada por qualquer motivo que não seja culpa do Vendedor, o Comprador deverá arcar com quaisquer custos adicionais decorrentes do atraso. O Vendedor não será responsável pelos métodos e meios escolhidos para tais Serviços, nem pela maneira como os Serviços são executados, incluindo sua eficiência, adequação e segurança. O Vendedor não oferece nenhuma garantia, expressa ou implícita, em relação a tais Serviços, exceto que será responsável por quaisquer reivindicações ou danos resultantes de sua própria negligência.

##### 8. SUSPENÇÃO E CANCELAMENTO

Salvo disposição expressa na Documentação do Vendedor, o Comprador não terá o direito de suspender, cancelar ou cancelar parcialmente um Contrato. Na medida em que a Documentação do Vendedor preveja expressamente tal direito, caso o Comprador suspenda, cancele ou cancele parcialmente um Contrato de acordo com essa disposição expressa, o Comprador deverá pagar prontamente ao Vendedor por todos os Produtos entregues até o momento, pelo trabalho realizado em função dos Produtos e por todos os Serviços concluídos ou em andamento antes da tal suspensão e/ou cancelamento, além de quaisquer outros custos razoáveis incorridos pelo Vendedor como resultado dessa suspensão e/ou cancelamento, incluindo, se aplicável, uma taxa apropriada de recomposição de estoque.

##### 9. GARANTIA

Sujeito às condições estabelecidas abaixo, o Vendedor garante os Produtos (excluindo peças de reposição e Serviços) contra defeitos de materiais e fabricação por um período de 18 (dezoito) meses a partir da data em que a titularidade for transferida ao Comprador ou 12 (doze) meses a partir da data de instalação dos Produtos, o que ocorrer primeiro. O Vendedor deverá, a seu critério, reparar ou substituir quaisquer Produtos ou componentes que, após exame e a critério do Vendedor, sejam considerados defeituosos. Além disso, qualquer peça ou componente que tenha sido reparado ou substituído terá garantia por um período igual ao menor entre (i) o período de garantia restante aqui previsto ou (ii) um ano a partir da data do reparo ou substituição. As peças de reposição são garantidas contra defeitos de materiais e fabricação por um período de 90 (noventa) dias a partir da entrega, salvo indicação em contrário. Esta garantia exclui expressamente e não se aplica à aparência dos Produtos, pois podem ocorrer variações de cor e aparência. Caso o Vendedor não inicie medidas materiais para um plano de ação corretiva para reparar ou substituir os Produtos defeituosos dentro de 30 (trinta) dias após a notificação do Comprador, este poderá, a seu critério razoável, tomar medidas para reparar ou substituir tal produto defeituoso, e o Vendedor arcará com os custos diretos e comercialmente razoáveis de peças e mão de obra decorrentes. Nessas circunstâncias, o Vendedor não terá obrigação de garantia em relação ao reparo ou substituição realizados pelo Comprador. Além disso, se o Comprador reparar ou substituir inadequadamente os Produtos defeituosos e/ou utilizar componentes incompatíveis, o Vendedor não será responsável por quaisquer custos, danos ou falhas decorrentes dessas ações. Qualquer alteração, desmontagem, divisão, modificação, armazenamento ou uso dos Produtos que não esteja expressamente em conformidade com a Documentação do Vendedor anulará todas as obrigações de garantia do Vendedor em relação a esses Produtos. O Comprador assume total responsabilidade caso utilize os Produtos em conjunto com outros bens ou de qualquer maneira não especificada nas especificações escritas do Comprador fornecidas antes da venda. Todos os custos associados à remoção dos Produtos do serviço e sua reinstalação após exame, reparo ou substituição serão de responsabilidade do Comprador. O Vendedor pode, a seu exclusivo critério, exigir que os Produtos sejam enviados para suas instalações para exame, reparo ou substituição. Todos os custos de transporte de e para as instalações do Vendedor, caso necessário, deverão ser pagos antecipadamente pelo Comprador. As garantias aqui estabelecidas, se houver, são feitas expressamente em substituição a outras garantias, expressas ou implícitas, e qualquer garantia implícita de comercialização ou adequação para um propósito específico, mesmo que esse propósito seja conhecido pelo Vendedor, fica expressamente excluída desde que, no entanto, os Produtos sejam garantidos para estarem em conformidade, em todos os aspectos materiais, com as especificações relevantes e conhecidas, bem como com os padrões de desempenho, incluindo quaisquer modificações mutuamente acordadas. A responsabilidade do Vendedor e a única medida do Comprador para qualquer falha do Vendedor em fornecer Produtos que atendam à garantia acima mencionada estão expressamente limitados, a critério do Vendedor, ao reparo ou substituição dos Produtos não conformes.

##### 10. INDENIZAÇÃO

O Comprador e o Vendedor deverão defender, indemnizar e isentar um ao outro de e por conta de qualquer reclamação de terceiros por danos corporais e materiais resultantes de atos ou omissões negligentes da outra Parte. Na medida em que tanto o Comprador quanto o Vendedor sejam considerados negligentes por um terceiro julgador e a negligéncia de ambos seja uma causa próxima de uma reclamação de um terceiro contra o Comprador ou o Vendedor, nesse caso, o Comprador e o Vendedor serão responsáveis por uma parte da responsabilidade, incluindo custos e despesas, atribuíveis à sua parte comparativa da negligéncia total.

O Vendedor concorda em indemnizar e isentar o Comprador contra qualquer reclamação de terceiros alegando que os Produtos infringem uma patente dos Estados Unidos válida e aplicável, desde que o Comprador notifique o Vendedor imediatamente, por escrito, quando tal reclamação for feita, direta ou indiretamente. Não obstante o quanto disposto, o Vendedor não terá responsabilidade perante o Comprador caso qualquer infração ou reclamação de patente seja baseada ou decorra de:

- (a) conformidade com projetos, planos ou especificações fornecidas pelo Comprador ou em seu nome.
- (b) a alegada violação de qualquer patente na qual o Comprador ou qualquer afiliada ou subsidiária do Comprador tenha qualquer interesse direto ou indireto por licença ou de outra

forma..

**11. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade total e agregada do Vendedor para com o Comprador em relação a qualquer causa de ação ou reivindicação sob este Contrato, incluindo, sem limitação, quaisquer indenizações aqui estabelecidas, não excederá 10% do preço de compra devido nos termos do Contrato. Em nenhuma circunstância o Vendedor será responsável, direta ou como indenizadora do Comprador, por quaisquer danos especiais, punitivos, indiretos ou consequenciais, danos por perda de uso, lucros cessantes ou quaisquer outros danos de qualquer natureza ou tipo. Não obstante o acima exposto, esta limitação de responsabilidade não se aplicará a reclamações decorrentes de negligência grave ou conduta dolosa do Vendedor. Todas as reclamações ou ações do Comprador, de qualquer natureza, contra o Vendedor deverão ser apresentadas no prazo máximo de 1 (um) ano após a ocorrência do evento que deu origem a tal reclamação ou ação.

**12. FORÇA MAIOR; EVENTOS DE ATRASO; ALTERAÇÕES DE PREÇO**

Força Maior significa qualquer ato, evento ou condição que esteja além do controle razoável do Vendedor, que afete material e adversamente sua capacidade de cumprir suas obrigações nos termos deste Contrato e que não seja resultado de negligência intencional, erro, omissão ou falta de diligência razoável do Vendedor. Para evitar dúvidas, atrasos causados por ou relacionados a escassez ou indisponibilidade de matérias-primas ou partes componentes a serem fornecidos pelo Vendedor ou seus subfornecedores, devidamente comprovados por evidências documentais relevantes, serão considerados eventos de Força Maior. O Vendedor não será responsável por qualquer atraso no cumprimento ou falha na execução de qualquer obrigação aqui prevista caso e na medida em que tal falha ou atraso seja causado por um evento de Força Maior. Se o Vendedor for impossibilitado de cumprir qualquer uma de suas obrigações aqui previstas devido a um evento de Força Maior, deverá retornar a execução assim que o evento for encerrado e terá um tempo adicional razoável para cumprir suas obrigações. Além disso, se um evento de Força Maior aumentar significativamente os custos de execução do Vendedor, este terá direito a uma compensação equitativa do Comprador pelos custos adicionais, excluindo quaisquer custos cobertos pelo seguro do Vendedor.

Caso o cumprimento de qualquer obrigação contratual por qualquer uma das Partes seja impeditido, restrinrido, dificultado, atrasado ou interferido diretamente em decorrência da pandemia de COVID-19 ("Coronavírus") ou outra pandemia/epidemia semelhante e/ou de medidas adotadas por autoridades governamentais para lidar com tais situações, a Parte afetada será dispensada do cumprimento da obrigação na medida e pelo período de tempo em que impedimento, restrição, dificuldade, atraso ou interferência persistirem, sem que isso gere qualquer responsabilidade por custos ou danos.

Cada Parte deverá envidar esforços razoáveis para resolver qualquer impedimento, mas nenhuma delas será obrigada a incorrer em custos adicionais superiores a 5% do valor do pedido. A Parte afetada deverá notificar a outra Parte o mais rápido possível sobre a ocorrência do impedimento, restrição, dificuldade, atraso ou interferência em sua execução.

Independentemente de qualquer outra disposição destes Termos ou da Documentação do Vendedor, salvo disposição expressa em contrário na Documentação do Vendedor, se, a qualquer momento, durante a execução do Vendedor na venda dos Produtos ou Serviços, houver um aumento imprevisto e significativo no preço ou na cadeia de suprimentos de matérias-primas, materiais, mão de obra ou outros custos do Vendedor relacionados aos Produtos ou Serviços, o Vendedor terá o direito de ajustar razoavelmente os preços ou prazos ou termos de entrega estabelecidos na Documentação do Vendedor mediante notificação por escrito ao Comprador, detalhando o valor do ajuste de preço ou alteração nos termos de entrega e estabelecendo razoavelmente as alterações de custos associadas..

**13. INADIMPLEMENTO E RESCISÃO**

O descumprimento substancial de qualquer uma das Partes em relação aos termos deste Contrato será considerado inadimplemento. Em caso de inadimplemento de uma Parte, a Parte não inadimplente deverá notificar a outra por escrito, especificando claramente a natureza da violação. A Parte inadimplente terá 30 (trinta) dias para sanar o inadimplemento. Se o inadimplemento puder ser sanado dentro desse prazo e não for corrigido, o Contrato poderá ser rescindido. Caso o inadimplemento não possa ser sanado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, o Contrato não será rescindido, desde que a Parte inadimplente notifique a outra sobre a necessidade de prorrogação do prazo e esteja tomando medidas diligentes para sanar a falha.

Para efeitos do presente Contrato, o descumprimento por parte do Comprador de pagamento ao Vendedor, de acordo com as condições de pagamento aqui previstas, será considerado um inadimplemento substancial para o qual não será permitido um período de cura superior a 30 (trinta) dias. Em caso de inadimplemento do Comprador, além do direito de rescisão previsto neste parágrafo, o Vendedor poderá suspender a execução do trabalho até que o inadimplemento seja sanado.

Em caso de rescisão, o Vendedor deverá ser pago pelos Produtos entregues e pelos Serviços prestados (incluindo Produtos especificamente fabricados/montados ou encomendados para o Comprador que ainda não tenham sido fornecidos) até a data da rescisão. O não exercício ou atraso de qualquer direito ou medida aqui previsto pelo Vendedor não será considerado uma renúncia ao seu direito de exercer tal direito ou medida posteriormente.

**14. PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Todos os dispositivos, equipamentos, designs (incluindo desenhos, planos e especificações), estimativas, preços, notas, dados eletrônicos e outros documentos ou informações preparados ou divulgados pelo Vendedor em relação aos Produtos vendidos permanecerão de sua propriedade exclusiva. O Comprador não poderá divulgar tais materiais a terceiros sem consentimento prévio e por escrito do Vendedor. O Comprador não poderá realizar análises ou engenharia reversa dos Produtos com o objetivo de projetar, desenvolver ou fabricar, pelo Comprador ou qualquer terceiro, produtos concorrentes com os Produtos. O Vendedor manterá a propriedade exclusiva de todas as descobertas, melhorias, invenções, patentes, marcas registradas, direitos autorais, know-how, segredos comerciais ou outros direitos de propriedade intelectual associados de qualquer forma aos Produtos. As Partes concordam especificamente que todas as melhorias, invenções, descobertas e direitos autorais em obras de autoria, incluindo aquelas em estágios iniciais, feitas por qualquer uma das Partes (sozinha ou em conjunto com outros), que aprimorem ou estejam relacionadas aos Produtos, serão, desde o momento da concepção ou, no caso de obras de autoria, desde o momento da criação, da propriedade do Vendedor.

Exceto pela marcação dos Produtos conforme exigido por lei aplicável ou solicitado pelo Vendedor, o Comprador não deverá usar o nome, logotipo, marcas registradas, nomes comerciais ou qualquer outra propriedade intelectual do Vendedor de qualquer forma, incluindo literatura de produtos, anúncios ou materiais de marketing, sem a permissão expressa por escrito do Vendedor.

Ao firmar este Contrato, o Comprador concede expressamente ao Vendedor uma licença totalmente paga, isenta de royalties, não exclusiva e perpétua para usar o nome, identidade visual e logotipo do Comprador para o propósito exclusivo e limitado de identificá-lo e o nome ou descrição geral do projeto do Comprador como cliente do Vendedor no site do Vendedor e em outros materiais de marketing, bem como para a emissão de comunicados de imprensa ou outros materiais promocionais relacionados ao Comprador ou a este Contrato. Além disso, ao firmar este Contrato, o Comprador concorda, conforme viável comercialmente, em receber solicitações de referência relacionadas ao Vendedor e em colaborar com o Vendedor após a conclusão deste Contrato em um estudo de caso ou outra análise pós-contratual conforme solicitado razoavelmente pelo Vendedor.

**15. CONFIANÇA NAS INFORMAÇÕES**

O Comprador reconhece que o Vendedor utilizou e expressamente confiou nas informações fornecidas pelo Comprador, se houver, relacionadas às condições do local, especificações e outros requisitos técnicos no design, instalação e início de operação de seus Produtos e na prestação de Serviços. O Vendedor não será obrigado a estabelecer ou verificar a precisão das informações fornecidas pelo Comprador, nem será responsável pelo impacto ou efeito dessas informações em seus Produtos e quaisquer Serviços prestados pelo Vendedor, caso tais informações estejam incorretas.

**16. RESOLUÇÃO DE DISPUTAS**

Todas as questões decorrentes ou relacionadas a este Contrato serão regidas e interpretadas de acordo com as leis do Brasil, sem dar efeito a qualquer escolha ou conflito de leis, provisões ou regras que possa resultar na aplicação das leis de qualquer jurisdição diferente da do Brasil. Qualquer ação judicial, processo ou procedimento decorrente ou relacionado a este Contrato deverá ser instaurado na jurisdição da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e cada Parte se submete irrevogavelmente à jurisdição exclusiva desses tribunais para qualquer ação, processo ou procedimento desse tipo. A Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias ("CISG") não se aplicará a este Contrato.

**17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Contrato constitui o acordo integral de compra e venda entre o Comprador e o Vendedor e substitui todas as comunicações, representações, entendimentos ou acordos anteriores ou contemporâneos, sejam eles escritos ou orais, salvo se um documento específico declarar expressamente que pretende modificar este Contrato e for assinado por ambas as Partes. Nenhuma modificação deste Contrato (incluindo alterações no escopo, especificações, preço ou cronograma de entrega) terá validade ou efeito, a menos que seja feita por escrito e assinada por ambas as Partes. Nenhum curso de conduta, desempenho ou uso comercial poderá ser utilizado para modificar este Contrato. As cláusulas contratuais federais que exigem incorporação expressa neste Contrato estão aqui expressamente incorporadas por referência, como se originalmente incluídas. O idioma oficial deste Contrato será o inglês.

A omissão de qualquer das Partes em fazer cumprir seus direitos em relação a qualquer disposição deste Contrato não será interpretada como uma renúncia ao direito de fazê-lo valer no futuro. Caso qualquer disposição deste Contrato seja declarada inválida ou nula por qualquer motivo, tal declaração não afetará as demais disposições, que permanecerão em pleno vigor e efeito.

O Comprador não poderá ceder ou permitir qualquer outra transferência deste Contrato sem o consentimento prévio e por escrito do Vendedor. O Comprador reconhece que o Vendedor terá o direito de fabricar os Produtos em qualquer uma de suas instalações ou de suas filialadas no mundo todo, e que o Contrato poderá ser cedido a tais filialadas sem a necessidade de consentimento do Comprador. Este Contrato é celebrado exclusivamente entre o Comprador e o Vendedor e somente poderá ser executado por eles; e não será interpretado como gerador de quaisquer direitos a terceiros, incluindo clientes, subcontratados ou filialados do Comprador, nem como criador de qualquer obrigação para tais terceiros.

Qualquer tradução, resumo ou descrição dos termos aqui contidos é fornecido apenas como cortesia, e os termos estabelecidos neste documento, bem como sua versão em inglês, prevalecerão e terão total força e efeito sobre qualquer tradução, resumo ou descrição.